



DESIGNAÇÃO PÚBLICA - EDITAL N° 003/2026

Designação pública de pessoal para contratação temporária de excepcional interesse público em atendimento à demanda da Administração Pública Municipal de Dom Silvério/MG, para **CONTRATAÇÃO** e formação de **CADASTRO DE RESERVA** para quando for necessidade a contratação temporária e eventual substituição de profissionais por motivo de afastamento ou desligamento.

1. OBJETIVOS

- 1.1. Designação pública para Contratação e Cadastro Reserva de pessoal para execução de atribuições de cargos descritos no Anexo I deste Edital, em atendimento, em caráter precário, às demandas da Secretaria Municipal de Obras de Dom Silvério/MG para suprir a demanda da Usina de Triagem e Compostagem.
- 1.2. Em razão do número de vaga para o presente edital resta prejudicada/impossibilitada a reserva de percentual de vagas para portadores de necessidades especiais nos termos do Decreto Federal n° 9508/2018.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

- 2.1. Esta designação é realizada em conformidade com o art. 37, IX da Constituição da República de 1988, para atendimento de demanda descrita no item 1.1.

3. ATRIBUIÇÕES

- 3.1. O profissional designado deverá desenvolver/executar as atribuições previstas em Lei Municipal para o respectivo cargo em que se der a designação e, ainda as atribuições específicas de cada cargo, conforme indicadas neste Edital (**Anexo III**).

4. QUALIFICAÇÃO

- 4.1. O candidato deverá possuir cumulativamente, como requisitos essenciais e indispensáveis, os requisitos gerais constantes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Dom Silvério e, ainda, os requisitos específicos para exercício do cargo indicados no (**Anexo II**) deste Edital;



- 4.2. A inexatidão das informações prestadas pelo candidato ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;
- 4.3. Poderão participar desta seleção todas as pessoas físicas interessadas que atenderem a suas exigências, inclusive quanto à documentação constante deste edital de seleção pública, sendo vedada a participação de pessoas jurídicas;
- 4.4. O candidato deve arcar com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de seus documentos, não sendo devida nenhuma indenização pela realização de tais atos;
- 4.5. O candidato deve gozar de boa saúde física e mental, comprovada em exame médico, no momento da contratação (Atestado admisional) .

5. COMPROVAÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. Os candidatos deverão apresentar a qualificação exigida mediante apresentação de documentos hábeis na forma do presente Edital e da legislação vigente e, ainda, dos seguintes documentos, observado os itens 4.1:
 - 5.1.1. Comprovante de Votação ou/Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo site do TSE (disponível em: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>);
 - 5.1.2. Cópia da certidão de quitação militar ou certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);
 - 5.1.3. Cópia do comprovante de escolaridade correspondente ao cargo pleiteado;
 - 5.1.4. Cópia da carteira de identidade ou outro documento com foto com previsão legal de substituir a carteira de identidade;
 - 5.1.5. Cópia do CPF;
 - 5.1.6. Atestado Antecedentes Criminais, expedida pelo site da Polícia Civil (disponível em: <https://www.policiacivil.mg.gov.br/pagina/emissao-atestado>)



6. EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 6.1. As inscrições deverão ser realizadas no período compreendido entre **19/03/2026 a 25/03/2026**, no horário de **8h às 10h30** e de **13h às 16h30 (segunda-feira a quinta-feira)** e das **8h às 10h30** e de **13h às 15h30 (sexta-feira)**, no **Setor Pessoal** localizado na sede da Prefeitura Municipal (Praça Presidente Vargas, nº 143, Centro, Dom Silvério/MG).

7. FORMA DE REMUNERAÇÃO

- 7.1. O valor mensal bruto do vencimento a ser pago ao contratado, será aquele indicado no **Anexo II** deste edital, em conformidade com o estabelecido na legislação municipal em vigor.

8. LOCAL E HORÁRIO DE TRABALHO

- 8.1. O contratado será lotado em conformidade com o disposto no instrumento contratual, podendo sua lotação ser alterada a qualquer tempo, de acordo com o interesse e necessidade da Administração Pública.

9. DURAÇÃO

- 9.1. O prazo de duração da contratação poderá ser até 31/12/2026, conforme a necessidade da Administração, podendo ser prorrogado mediante prévia justificativa;
- 9.2. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante justificativa da Administração.

10. CRITÉRIOS DE ADMISSÃO

- 10.1. O Processo para seleção do profissional será realizado mediante Prova Objetiva de Múltipla Escolha, nos termos dos itens 4.1 e 4.2 deste Edital, e obtenção de maior pontuação.
- 10.2. Será considerado vencedor o candidato que alcançar a maior pontuação, adotando-se por critério de classificação. Caso o vencedor não cumpra qualquer requisito, formalidade ou exigência para a contratação serão chamados os candidatos classificados em ordem decrescente, até que sejam atendidos os requisitos, formalidades ou exigências;



- 10.3. Serão considerados como critério de desempate, na hipótese de candidatos em condição de igualdade (que atendam aos requisitos gerais e específicos do cargo):
- I. Tiver idade mais elevada, até a data de divulgação do Resultado Final (em ordem de classificação), dentre aqueles que tenham idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos (parágrafo único do artigo 27 da lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 - Estatuto do Idoso);
 - II. Obtiver o maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos;
 - III. Obtiver o maior número de pontos na prova de Português;
 - IV. Obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Gerais;
 - V. Obtiver o maior número de pontos na Prova de Matemática;
 - VI. Tiver idade mais elevada, até a data de divulgação do Resultado Final (em ordem de classificação), dentre aqueles que tenham idade inferior a 60 (sessenta) anos.

11. CRITÉRIOS DA PROVA

- 11.1. O Processo de Designação Pública constará de Prova Objetiva de Múltipla Escolha;
- 11.2. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter classificatório, será aplicada a todos os candidatos e terá duração máxima de 02 (duas) horas.
- 11.3. Cada questão da prova objetiva de múltipla escolha comporta apenas uma resposta correta dentre 04 (quatro) alternativas oferecidas (A, B, C ou D).
- 11.4. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha valerá 100 (cem) pontos e será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos.
- 11.5. As provas serão realizadas em local, data e horário estabelecidos no item 12.6;
- 11.6. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de locais (espaço físico) adequados nos estabelecimentos disponíveis do município, os organizadores reservam-se o direito de modificar a data e/ou horário para realização das provas e, eventualmente, se a capacidade dos



estabelecimentos não for suficiente para alocar todos os participantes da Designação Pública.

12. DA PROVA ESCRITA

- 12.1. A prova escrita será objetiva, contendo 25 questões fechadas e versara sobre as seguintes matérias:
 - I. Português;
 - II. Matemática;
 - III. Conhecimentos Gerais;
 - IV. Conhecimentos Específicos.
- 12.2. Cada questão conterà 4 (quatro) alternativas (A, B, C e D), sendo apenas 1 (uma) correta, não sendo permitida a marcação de mais de uma alternativa. Havendo ausência de resposta ou ocorrência de rasura, a questão será anulada;
- 12.3. O cartão de respostas deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato, sendo que a ausência de assinatura implicará na anulação integral da prova;
- 12.4. Não será permitido o uso de aparelhos eletrônicos, tais como celulares e similares, durante a realização da prova. Os aparelhos deverão ser mantidos no modo silêncio e fora do alcance dos candidatos;
- 12.5. A prova deverá ser executada sem nenhum tipo de consulta ou auxílio.
- 12.6. **A prova será realizada na Escola Municipal Nossa Senhora da Saúde, localizado na Rua José de Souza Rocha, nº 257, Campestre, Dom Silvério/MG.**
- 12.7. A prova objetiva terá a duração de 2 horas e será aplicada na data provável de **28 de março de 2026**, no turno da manhã, conforme Anexo III deste edital.
- 12.8. A prova objetiva, valerá 100 (cem) pontos, sendo 04 (quatro) pontos por questão.
- 12.9. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos em relação ao horário fixado para o seu início. **Não será permitido o ingresso de candidatos após o horário estabelecido, sendo o portão fechado, impreterivelmente, às 09h00.**



12.10. A entrada para a realização da prova será permitida apenas mediante a apresentação de documento oficial de identificação com foto. Será aceita a Carteira Nacional de Habilitação em formato digital (CNH-e), (**desde que apresentada por meio de aplicativo oficial, em pleno funcionamento, e com os dados devidamente visíveis para conferência**). Não serão aceitos prints de tela, cópias, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros meios que não permitam a verificação de autenticidade do documento.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O Processo de Seleção ora realizado, não gera a Administração obrigatoriedade de contratação, que somente ocorrerá, na hipótese de excepcional interesse público na substituição de servidores, por período determinado.

13.2. O prazo de validade da presente seleção é de 12 (doze) meses, contados da data da homologação do resultado final, **podendo ser prorrogado por igual período**.

13.3. No caso de convocação para contratação, o candidato designado deverá:

- I. Prestar declaração que não recebe provento, remuneração, seguro-desemprego ou qualquer outra renda do Poder Público municipal, estadual ou federal e, ainda, que não incide em caso de nepotismo na forma regulada pela Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal;
- II. Observar fielmente as prescrições do contrato que firmar com o órgão/entidade da Administração Municipal.

13.4. O pessoal contratado não poderá:

- I. Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
- II. Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

13.5. O contratado, além da remuneração estabelecida no contrato temporário respectivo, e exclusivamente pelo prazo de sua duração, terá direito:

- I. À 13ª (décima-terceira) remuneração proporcional, calculada com base na remuneração mensal;
- II. Ao repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;



- III. As férias proporcionais ao período do contrato, acrescidas de 1/3;
- IV. A vinculação ao Regime Geral de Previdência de que trata a Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, conforme disposto em seu regulamento;
- V. Os casos omissos serão resolvidos por Comissão Gestora do Processo de Designação, designada especialmente para tal fim;
- VI. O Processo acontecerá conforme indicado no Anexo IV.
- 13.6. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do processo Designação Pública.
- 13.7. Todas as informações referentes ao processo designação serão afixadas no quadro de publicação oficial dos atos da Prefeitura Municipal de Dom Silvério/MG.
- 13.8. Ao realizar sua inscrição, o candidato também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos ao nome, data de nascimento, notas e desempenho nas provas, ser portador de deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes a Designação Pública. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.
- 13.9. Quando a contratação do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua convocação será considerada sem efeito, implicando no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do Cargo / Função Pública para o qual foi aprovado, reservando-se à administração o direito de convocar o próximo candidato, contudo, é admissível que o candidato faça pedido administrativo solicitando a sua reclassificação para o final da lista dos candidatos aprovados, sem garantia de convocação, desde que não haja prejuízo à Administração Pública e a qualquer outro candidato classificado.
- 13.10. O candidato aprovado e classificado na presente Designação Pública terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para assinatura do contrato, contados a partir da publicação do ato de convocação. O ato de convocação será encaminhado para o endereço informado pelo candidato no ato da inscrição,



podendo ocorrer **pessoalmente e diretamente, ou por meio de aplicativo de mensagem eletrônica (WhatsApp) e/ou e-mail cadastrado no momento da inscrição.**

- 13.11. Será admitida a inscrição por procuração, desde que o instrumento de mandato esteja devidamente registrado em cartório e contenha poderes específicos para a realização da inscrição, sendo de inteira responsabilidade do outorgante as informações prestadas pelo procurador.
- 13.12. Os recursos poderão ser protocolados presencialmente na Secretaria Municipal de Finanças e Administração, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Presidente Vargas, nº 143, Centro, Dom Silvério/MG ou enviados ao e-mail administracao@domsilverio.mg.gov.br. Recursos recebidos após às 15h serão considerados indeferidos.

Dom Silvério/MG, 18 de março de 2026.

Leonardo Martins da Silva
Secretário Municipal de Finanças e Administração

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVERIO Documento publicado no quadro de Avisos Do Saguão da Prefeitura.</p> <p>Data ____/____/____.</p> <p>_____</p> <p>Pela Prefeitura</p>
--



ANEXOS:

ANEXO I – Relação Cargos/Vagas

Item	Denominação	Tipo	Vagas	Vagas Reservadas	Total
01	Auxiliar de Serviços Gerais	Cargo	02	-	02

ANEXO II – Relação de Pré-requisitos Específicos e Vencimentos

Item	Denominação	Vencimento Mensal	Escolaridade e/ou Pré-requisito específico
01	Auxiliar de Serviços Gerais – 40 (quarenta) horas semanais.	R\$ 1.621,00	4ª série do 1º grau

ANEXO III – Atribuições dos Cargos

Cargo	Atribuições
Auxiliar de Serviços Gerais	Executar atividades auxiliares de apoio, especialmente: executar trabalhos braçais pertinentes a serviços urbanos e rurais; executar atividades manuais semiqualficadas em edificações, vias públicas, rodovias e congêneres; trabalhos de limpeza, conservação e manutenção de prédios, praças e jardins públicos, escolas municipais, moveis utensílios e equipamentos; serviços de copa e cozinha; serviços de portaria; prestar serviços relativos à horticultura, controlar a entrada e saída de veículos e máquinas; controlar o abastecimento de água, correspondência e outros serviços municipais nos distritos e zona rural; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras tarefas afins.



ANEXO IV - Conteúdo Programático

Portugues	Linguagem Oral. Sistema alfabético e ortografia. Pontuação. Leitura de Textos. Análise Linguística.
Matematica	Números e operações numéricas. Medidas. Geometria.
Conhecimentos Gerais	Aspectos históricos e geográficos a nível local e regional (como as características históricas e geográficas municipais e estaduais,), Aspectos culturais locais e regionais e personagens.
Conhecimentos Específicos.	Noções inerentes as atribuições do cargo.

ANEXO V - Calendário de Atividades

Descrição	Data Limite
Publicação do edital	18/03/2026
Período de inscrição	19/03/2026 a 25/03/2026
Verificação de documentos e divulgação dos inscritos	26/03/2026
Prova escrita de 9h às 11h	28/03/2026
Divulgação do gabarito	30/03/2026
Divulgação do resultado preliminar	31/03/2026
Prazo para interposição de eventuais recursos de 9h às 15h	01/04/2026
Julgamento de recursos e Divulgação Resultado definitivo	02/04/2026